

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“LABORATÓRIO PRÁTICO DE FLORICULTURA, PAISAGISMO, ARTE FLORAL, SILVICULTURA, JARDINAGEM E BOTÂNICA.”

Nº 052566

**1) Número de bolsas:** 13 (treze)

**2) Prazo para inscrições:**

De 4 até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2020. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: [floriculturapolitecnico@gmail.com](mailto:floriculturapolitecnico@gmail.com), no e-mail, campo do assunto, informar o título do edital.

**3) Seleção:**

A seleção ocorrerá totalmente por meio remoto, pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

**4) Documentação exigida:**

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Informar contato telefônico (celular e/ou telefone fixo);
- d) Vídeo de até 3 minutos de duração, contendo apresentação pessoal e relato das habilidades técnicas e experiências pessoais/profissionais que sejam aplicáveis nas atividades do Setor de Floricultura do Colégio Politécnico da UFSM.

**5) Considerações:**

Devido o momento de exceção que a pandemia do coronavírus impõe, limitando a ocupação de espaços físicos na UFSM aqueles cuja manutenção é essencial, como o setor de Floricultura do Colégio Politécnico da UFSM e, considerando a necessidade de serem evitados deslocamentos de pessoas no transporte coletivo urbano de Santa Maria, a presente seleção de bolsa, em caráter excepcional, destina-se:

- estudantes residentes na Casa do Estudante do Campus da UFSM (Bairro Camobi) que estejam atualmente presentes nas dependências da referida (não serão aceitas inscrições de alunos que encontram-se em suas cidades e possam se deslocar para Santa Maria com o objetivo de ingressar na bolsa);
- residentes no bairro Camobi que não necessitem de transporte coletivo.

**6) Direitos e Obrigações:**

a) O bolsista remunerado selecionado terá os seguintes direitos:

- receber bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de vigência (de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2021).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

- estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
  - ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
  - receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.
- b) O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:
- disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
  - manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
  - Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (Anexo I).

**7) Divulgação dos resultados:**

A partir do dia 14 de dezembro de 2020 no site do Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 4 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Antonio Rodrigues".

Marcelo Antonio Rodrigues  
Coordenador do projeto SIAPE 2448056



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso \_\_\_\_\_, matrícula número \_\_\_\_\_, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Coordenador(a)

---

Assinatura do(a) Bolsista